

175	DELCELENE RONCHI DE ALMEIDA LOPES	36	9º
024	MONIQUE LEANDRO ALIVEIRA LIMA	36	10º
058	CRISTYAN CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA MOSQUEM	18	11º
197	TALITHA MARTINS BRUNO	17	12º
079	ROSA LAPA ROHOR	15	13º
371	ELIANE DIONISIO THOMAZINI	10	14º
307	IZABELA VENÂNCIO	INDEFERIDO COM BASE NO ITEM 2.2.3.	
135	MARIA CRISTINA BRANDÃO FERREIRA	INDEFERIDO COM BASE NO ITEM 2.2.3.	

INSTRUTOR DE LIBRAS			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
177	JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	22	1º
246	CLAUDIOMIR BREMIDE ESTEFANATO	13	2º
316	LIDIANI CARDOSO DA SILVA	10	3º

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - INSTRUTOR DE LIBRAS			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
246	CLAUDIOMIR BREMIDE ESTEFANATO	13	2º

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
366	MARIA APARECIDA DAMÁZIO	46	1º
285	EDNAI BISPO DOS SANTOS	46	2º
176	MIRTES DE MELO CAVALCANTE	44	3º
012	LIRIANE DOS SANTOS PONTINI	40	4º
025	LUCIENE MOREIRA	36	5º
202	SARA CRISTINA MACHADO VIANA	15	6º
014	RAQUEL CLEN NU NES PICCOLI	07	7º

PROFESSOR DO SISTEMA BRAILLE			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
277	MATEUS EDUARDO CARNEIRO ALVES	29	1º
396	LUCIMARA DEBONA	12	2º

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2018

Pedro Altoé
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto 3454/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PORTARIA Nº 001/2018

ALTERA TEMPORARIAMENTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, que no dia 14 de dezembro de 2018, o expediente na Sede da de Vargem Alta será de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º Todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, independente do vínculo empregatício que possuem com o Município, deverão cumprir a jornada de trabalho no horário definido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de dezembro de 2018.

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2018

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro, às treze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na rua Willian Rose, nº 85, Centro do município de Vargem Alta, o secretário do conselho e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o sr. Reginaldo da Cunha Liverani comunica que há quórum com sete entidades representativas: representante da Secretaria Municipal de Saúde, Thadeu dos Santos Orletti; representante da Câmara Municipal, Antônio Orleis Zanol; representante do Sindicato de trabalhadores rurais, Wilson José Lody; representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Anderson Silva Zucoloto; representante da Associação Comercial do município, Eugênio José Agrizzi; representante do Sindirochas, Rogério Ribeiro do Carmo; e representante do setor produtivo rural do município, Marcos Marchioro. Feita a abertura pelo presidente do Conselho, Sr. Francisco Ignácio Fassarella, que agradece a presença e o apoio dos representantes para a composição do novo Conselho Municipal. Entrando efetivamente na pauta da reunião, a analista ambiental Amanda Nicoli, apresenta a situação da primeira empresa em questão, Horizontal Mármore e Granitos, explanando os aspectos da empresa, principalmente referente à ampliação requerida pela empresa, localizada em Área de Preservação Permanente (APP). Após o término da apresentação, é aberto o momento para perguntas à analista, o representante da ACE questiona sobre a distância da ampliação até à APP, a analista responde juntamente com informações apresentadas pelo empreendedor, o representante da Câmara Municipal também questiona sobre o saneamento, que é feito por sistema fossa-filtro-sumidouro, respondido pela analista,

alguns outros questionamentos foram feitos, que foram sanados. Aberta a votação e por unanimidade foi aprovada a ampliação da empresa, indicando que o empreendimento fará compensação ambiental de 50 mudas.

Segundo assunto da pauta da reunião trata-se do licenciamento do empreendimento Biologic – Laboratório de Análises Clínicas em APP, apresentado pela analista ambiental Tatiana Fávero, esclarecendo pontos relevantes sobre a situação, ressaltando sobre a localização do empreendimento durante os anos anteriores, também ressaltou sobre o licenciamento da empresa pela SEMMA, no antigo endereço, falou ainda sobre os resíduos gerados pelo laboratório. Após o término da apresentação, é aberto o momento para perguntas à analista, o representante da Secretaria de Saúde questiona sobre o lodo gerado pelo biodigestor, que é respondido pelo empreendedor e a analista ambiental, o representante do Sindirochas pergunta sobre as edificações construídas, que já foram apresentadas pela analista através das imagens aéreas. Sem mais perguntas, o Conselho dá oportunidade ao empreendedor, o Sr. André Mendes, de se pronunciar sobre a situação da empresa, que ressaltou que a empresa gastou um alto valor para sua construção, além de ressaltar que o laboratório atende todos os planos de saúde, o SUS, além de fazer exames por convênio com a prefeitura municipal, o representante da OAB-ES levanta a questão do licenciamento ambiental, referente a regularização ou licença de operação, contudo foi dito que as características do empreendimento foram alteradas, logo as análises feitas serão distintas, como explicado pela analista Tatiana, algumas outras questões foram levantadas, que foram sanadas. Aberta a votação e por unanimidade foi aprovado licenciamento ambiental da empresa.

Terceiro assunto da pauta da reunião trata-se do licenciamento do empreendimento JK Marcenaria em APP, apresentado pela gerente de Educação Ambiental e Recursos Naturais, Ivaneide Farias, ressaltando tópicos importantes para a situação da empresa. Após o término da apresentação, é aberto o momento para perguntas à gerente, o representante da ACE pergunta se o local era o único possível para a construção da empresa, que foi explicado pelo Sr. Luiz Carlos da Costa juntamente com informações da gerente Ivaneide, o presidente do conselho, ressalta que a atividade é familiar, e que a renda da família vem deste empreendimento. Sem mais perguntas, o Conselho dá oportunidade ao empreendedor, o Sr. Luiz Carlos da Costa, de se pronunciar sobre a situação da empresa, ressalta sobre os resíduos gerados pela empresa, que nenhum é destinado ao curso hídrico. Aberta a votação e por seis votos foi aprovado licenciamento da empresa, com uma abstenção.

Ao fim da reunião, o representante da ACE diz algumas palavras de estima ao secretário de meio ambiente, bem como pela Secretaria de Meio Ambiente, além da atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A analista Tatiana destaca sobre o corpo técnico da secretaria, que atualmente é muito reduzido, e que não é efetiva na fiscalização completa das áreas no município. O presidente agradece a todos os conselheiros pela participação e colaboração, e deu por encerrada a reunião.

Vargem Alta – ES, 13 de dezembro de 2018.

Francisco Ignácio Fassarella

Presidente do Conselho

DELIBERAÇÃO COMDEMA

Nº 01/2018

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, bem como o disposto em seu regimento interno, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada às 13:00 horas do dia 13 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à rua Willian Rose, nº 85, sede do Município de Vargem Alta, deliberou nos seguintes termos:

Requerente: Horizontal Mármore e Granitos LTDA

Processo nº: 415/2017

Assunto: Declaração de baixo impacto ambiental para ampliação da atividade de Aparelhamento de placas, execução de trabalho em mámore, granito, ardósia e outras pedras, para intervenção em APP.

Localização: Rodovia ES 164, S/N, KM 28.5, Centro - Município de Vargem Alta – ES.

Ementa: Aprova, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a declaração de baixo impacto ambiental da atividade acima referida, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, art. 4º, § 2º e art. 5º, § 1º e § 2º, permitindo o licenciamento ambiental por meio da SEMMA.

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA

Presidente do COMDEMA

DELIBERAÇÃO COMDEMA

Nº 02/2018

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, bem como o disposto em seu regimento interno, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada às 13:00 horas do dia 13 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à rua Willian Rose, nº 85, sede do Município de Vargem Alta, deliberou nos seguintes termos:

Requerente: Biologic Laboratório de Análises Clínicas LTDA

Processo nº: 030/2013

Assunto: Declaração de baixo impacto ambiental para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas, para intervenção em APP.

Localização: Rua Eli Moreira Cardoso, nº 36, Centro - Município de Vargem Alta – ES.

Ementa: Aprova, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a declaração de baixo impacto ambiental da atividade acima referida, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, art. 4º, § 2º e art. 5º, § 1º e § 2º, permitindo a regularização do empreendimento por meio da SEMMA.

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA

Presidente do COMDEMA

DELIBERAÇÃO COMDEMA

Nº 03/2018

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, bem como o disposto em seu regimento interno, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada às 13:00 horas do dia 13 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à rua Willian Rose, nº 85, sede do Município de Vargem Alta, deliberou nos seguintes termos:

Requerente: JK Marcenaria

Assunto: Declaração de baixo impacto ambiental para a atividade de Fabricação de móveis de madeira, para intervenção em APP.

Localização: Localidade de Jacutinga, distrito de São José de Fruteiras, Zona Rural - Município de Vargem Alta – ES.

Ementa: Aprova, por 06 (seis) votos e 01 (uma) abstenção dos Conselheiros presentes, a declaração de baixo impacto ambiental da atividade acima referida, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, art. 4º, § 2º e art. 5º, § 1º e § 2º, permitindo a regularização do empreendimento por meio da SEMMA.

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA

Presidente do COMDEMA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1259, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 7º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um abono pecuniário no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a todos os servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Art. 2º O pagamento do abono se dará em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei não se incorpora aos vencimentos dos servidores para nenhum efeito, nem constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vargem Alta, classificadas no projeto Manutenção das atividades da Câmara – Conta: 31901600000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 14 dezembro de 2018.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONTRATADA: ECONOBRAS INFORMÁTICA EIRELLI ME – CNPJ: 24.766.224/0001-77

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPARO DE 23 (VINTE E TRÊS) COMPUTADORES, 06 (SEIS) IMPRESSORAS E 11 (ONZE) NOBREAKS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL NÃO INCLUSO NO CONTRATO O FORNECIMENTO DE PEÇAS OU ACESSÓRIOS.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 artigo 24, II.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Mensal: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONTRATADA: COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 07.445.749/0001-91

OBJETO: FORNECIMENTO DE CILINDROS PARA IMPRESSORA BROTHER E SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORA BROTHER E HP, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 artigo 24, II.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Unitário: Toner impressora HP – R\$ 80,00 (oitenta reais) Toner impressora Brother – R\$ 80,00 (oitenta reais), Cilindro para impressora Brother – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019